

Em, 18/9/03
TRIBUNA DO GOVERNADOR



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.394 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

**Concede Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Paulo Sérgio dos Santos Peixoto.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

**Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Senhor
Paulo Sérgio dos Santos Peixoto.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João
Pessoa, 17 de Setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

Mª Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício